



## Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

### Ata N.º 21/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em quatro de junho de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

### Membros Presentes

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Cristina Paula Couraceiro Brinço  
Maria Helena Rodrigues Magalhães  
Maria Manuela dos Santos  
Rui Jorge da Silva Costa

### Membros Ausentes

O Vereador RICARDO JORGE SALSAS BATISTA, fez-se substituir pela Sr.ª Vereadora CRISTINA PAULA COURAÇEIRO BRINÇO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

### Outras presenças:

Jorge Manuel Martins Guerreiro  
António do Nascimento Pinto  
Manuel João Araújo  
Ana Paula Peredo Martins  
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto

**Secretariou:** Manuel João Araújo

**Hora de Abertura:** Catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.06.03

**Saldo: Operações Orçamentais.....268.860,70€**

**Operações de Tesouraria.....799.467,84€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraço Brinço, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** dizendo: *“Há figuras incontornáveis que deixam a sua marca, honrando os cargos que desempenham, trazendo prestígio ao poder local. Fernando António Aires Ferreira foi uma dessas figuras. Foi com profundo pesar que tomei conhecimento do seu trágico desaparecimento. Em nome da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, proponho exprimir um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Eng.º Aires Ferreira e um minuto de silêncio em sua homenagem, expressando a todos os Moncorvences as nossas sentidas condolências nesta hora de dor”*.-----

-----Feito o minuto de silêncio deu-se início à reunião.-----

-----Relativamente às comemorações do dia Mundial da Criança referiu que foram três dias de intensa atividade que trouxe alegria e dinamismo à cidade. No dia 1 de Junho houve no Centro Cultural um espetáculo de teatro musical “ Tarzan”, para as crianças e familiares. Dia 2, foi dedicado ao ensino pré-escolar; Dia 3 dedicado ao 1.º ciclo. Destacou também a atuação da Banda da G.N.R do Porto com um repertório dedicado às crianças, os ateliers de pintura, os jogos lúdicos, jogos didáticos, brincadeiras nos insufláveis etc. Referiu que as crianças, pais, professores e comerciantes se mostraram muito satisfeitos e pensa que a cidade, ganhou com este evento, porque ficou mais colorida e mais bonita.-----

-----Informou também que do dia 1 a 3 de Junho esteve aqui na Autarquia uma comitiva da Ilha do Sal, nomeadamente o seu Presidente da Câmara, Jorge Figueiredo a esposa e a vereadora de Relações Internacionais Lucete Santos. Tiveram também reunião com o Instituto Piaget e outras instituições. A razão da sua visita era estreitar mais os laços da gemação, uma vez que houve eleições e em muitas autarquias houve mudança, então, eles quiseram conhecer os novos membros.-----

-----Informou ainda que no próximo fim-se-semana vai realizar-se a “Mostra Agrícola”, que tem variadas ações. Não tem uma abertura formal, vai seguir um convite para o protocolo da Câmara Municipal, com as ações que vão ser desenvolvidas ao longo dos dois dias, nomeadamente o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa e concurso equestre.-----

-----Relativamente à atribuição das medalhas no dia 29 de junho, disse que neste dia vai ser muito complicado para todos, porque de manhã é a missa e a procissão, à tarde é o programa da TVI, por isso, propôs que este assunto fosse discutido numa próxima reunião, para se ver como é que se vai poder organizar esta situação.-----



-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que se houver Assembleia Municipal dia 30 de junho, seria uma das possibilidades, enquadrar o assunto na própria Assembleia, não vê inconveniente, mas, só falando com o Sr. Presidente da Assembleia. O que lhe parece mal é deixar que não seja neste dia 29 de junho, ao que **o Sr. Presidente** respondeu que o motivo era só porque este dia vai ser muito preenchido. -----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que podia ser depois da missa, ou então, na Assembleia Municipal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que fará chegar ao Sr. Presidente da Assembleia este assunto.-----

-----Relativamente à vinda da comitiva do Sal, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que foi pena não terem tido conhecimento da visita.-----

-----Em relação a este assunto, **o Sr. Presidente** disse que estava prevista a visita ser segunda-feira, e nessa altura viriam à reunião cumprimentar os Srs. Vereadores. Depois não houve oportunidade, porque eles andaram sempre em serviço. Pensa que voltarão a Macedo e então, terão oportunidade de estar com eles.-----

-----Seguidamente, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez referência novamente à regularização dos outdoors fazendo reparo que tem a ver com aquilo que aqui foi dito na última reunião e que se prende com o outdoor que está na rotunda dos Bombeiros. Disse que na prestação de contas de 2009 fez reparo na altura a uma despesa que aparecia em encargos assumidos e não pagos e era exatamente a aquisição de um outdoor de 8m por 3m e que tinha custado 4.500,00€ e perguntou aonde é que ele está e pensa que é este, portanto, uma vez que há um outdoor que foi pago pela Autarquia, entende que a Câmara regularize a situação, ou seja, uma vez que é proprietária de um outdoor, deve legalizar a situação.-----

-----Perguntou ainda quem é que gere o equipamento publicitário que é propriedade da Autarquia, nomeadamente os Mupis colocados na cidade, porque nota-se uma falta de manutenção considerável, nomeadamente aquele que está no centro da cidade.-----

-----Em relação aos outdoors que estiverem disponíveis, sugeriu que a Câmara os utilizasse, nomeadamente com mensagens alusivas ao Azibo, Geoparque e etc.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** em relação a este assunto disse que o Regulamento prevê três locais de outdoors, todos aqueles que não estiverem neste local, vão mandar retirar.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** sugeriu ainda que se coloque um outdoor no mínimo de 8m por 3m, na Zona Industrial, para que quem passa possa ver e que as imagens gravadas sejam apelativas e com qualidade.-----

-----Disse que na última reunião pediu a cópia da correspondência trocada com os dois cidadãos que vieram à reunião pública da Câmara, a Dr.<sup>a</sup> Isabel Costa e o Sr. António Vieira Teixeira, ao que o Sr. Presidente disse que a traria na próxima reunião.-----

-----**O Sr. Vereador** disse que também tinha vindo a uma reunião pública o Sr. Emílio Cardoso que colocou várias questões. Uma delas prendia-se com a situação de se sentir preterido no que diz respeito a fornecimentos para a Autarquia e questionava se havia alguma

razão para isso. Na altura o Sr. Presidente respondeu-lhe que iria ver a situação e que depois o informava. Perguntou se já havia algum desenvolvimento acerca deste assunto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que estiveram a ver a situação e disse que têm sido efetuadas aquisições nalguns produtos e que deu orientação aos serviços para que contactassem a empresa para se fazerem mais aquisições.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse para a Câmara não fazer distinções e tente distribuir os pedidos por todos, porque todos precisam.-----

-----Relativamente às obras da saída para a EN102 disse que o ritmo das obras começa a ser cada vez mais preocupante, porque o Verão está a chegar e as obras ainda não acabaram.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que foi agendada uma reunião para a próxima semana com a empresa. A empresa entrou em insolvência com a possibilidade de revitalização. A Câmara queria falar com a administração no sentido de saber como pretende terminar a empreitada.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** continuou a sua intervenção colocando uma questão relativamente àquele terreno que está na esquina que dá acesso ao parque de estacionamento e onde a Câmara demoliu uma habitação que ali existia e que de repente apareceu ajardinada. Perguntou se o terreno não era privado e se houve algum acordo com o proprietário para o ajardinar.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que a primeira parte do terreno era privada e a outra é de dois proprietários. O que se pretendia era melhorar o aspeto do local, por ser central e uma vez que já estavam a fazer deste terreno um estacionamento.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que não põe isso em causa, mas têm casos de situações, que em termos ambientais, estão mal, então, perguntou se a Câmara vai a jardinar todas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que vão tentar obrigar os proprietários a vedar, ou então, a Câmara limpa e manda a conta aos proprietários.-----

-----Em relação à paragem dos autocarros na saída da EN102, **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou se o projeto apresentado pelo Executivo anterior se mantém ou não, se está para breve ou a paragem continua no lugar onde está.-----

-----**O Sr. Presidente** respondeu que o projeto se mantém e espera que a nova paragem seja para breve. Neste momento, não há fundos disponíveis para lançar a obra.-----

-----Relativamente ao pagamento de portagens na A4 disse que já tinha perguntado qual iria ser a opinião da Câmara em relação a este assunto, e de seguida apresentou uma Moção em nome do Partido Socialista.-----

-----Em relação a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** disse que seria agendado para a próxima reunião.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que era um texto bastante extenso para ser visto no momento. Respeita, apesar de não concordar com as opções do Governo, que tem por norma dizer que vai taxar todas as autoestradas. Se assim for, podia-se



acrescentar numa proposta destas e perguntar: “Se os Senhores querem taxar esta autoestradas, que benefícios podemos tirar também?” Disse que outros poderão ser mais benéficos do que o não ter a autoestrada portajada. Entende que é uma discussão que poderá resultar estéril, porque, se o Governo quiser pôr portagens, põe mesmo, por muito que se conteste. Então, sugeriu que se abrisse já a discussão, perguntar o que é que nos darão em troca disso, uma vez que nos prometeram que era uma estrada sem portagens e vamos tê-las. Se calhar, se for a Câmara a abrir esta discussão, poderá ser mais vantajoso.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que discorda com o Vereador e diz que não quer de forma alguma pensar que quer negociar com o Governo se houver pagamento de portagens ou o que quer que seja.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que discutiriam o assunto na próxima reunião.-----

-----Deu também conhecimento que na Sexta-feira o Sr. Primeiro Ministro esteve na inauguração da Expo Trás-os-Montes, depois teve um jantar privado com os Presidentes de Câmara de todo o Distrito, e o Sr. Primeiro Ministro quis ouvir de viva voz quais eram as preocupações dos transmontanos. Uma das preocupações era precisamente o anúncio das portagens na A4 e foi alertado para os factos que estão aqui nos considerandos, nomeadamente que a N15 é descontinuada, não tem condições, não comporta os transportes. Mais disse que com as declarações que já prestou contra as portagens, veio reforçar esta situação. Daquilo que se apercebeu, este assunto, não é para já, só quando a autoestrada for entregue à concessionária, por isso, vai demorar algum tempo.-----

-----Relativamente à reposição das calçadas na cidade **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que a Câmara arranjou agora uma forma de as resolver que é por o pessoal da Câmara a fazê-lo, o que não concorda. Entende que deveria ser chamadas as Empresas envolvidas nestas obras para o fazer.-----

-----Constatou que há uma ação em Tribunal da Câmara Municipal interposta pela Empresa Sebastião & Manuel Lda. e Confeções Simão Ribeiro Lda. e perguntou do que se tratava.-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que a estas empresas foram no passado atribuídos seis lotes na Zona Industrial e uma vez que não cumpriram as cláusulas contratuais, foi acionado pela Câmara o direito de reversão dos lotes.-----

-----Autorizado a usar da palavra **o Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral** esclareceu que o objeto da referida ação visa a devolução às Empresas dos 25% do preço dos lotes a que tem direito no caso em que há reversão do direito à propriedade. A Câmara já tinha enviado às Empresas o cheque para o pagamento respetivo aquando da reversão, no entanto as Empresas não se conformando com a deliberação da Câmara devolveram o cheque e recorreram da deliberação da Câmara. Uma vez que o Processo em Tribunal terminou a favor da Câmara com sentença irrecorrível do supremo vêm agora as Empresas fazer o pedido dos pagamentos que antes não tinham aceite. Mais informou que este pagamento foi já enviado ao autor da referida ação de Processo Comum.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Manuela Santos** usou da palavra dizendo: “ *Os Vereadores do PS congratulam-se com a menção honrosa que foi atribuída ao Sr. Alfredo Castanheira Pinto*”

*pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito dos prémios Nunes Correia Verdades de Faria, na área de cuidado e carinho dispensado aos idosos desprotegidos, pelo trabalho desenvolvido nas funções de provedor da Santa Casa da Misericórdia de Macedo desde 1972 até à presente data. Em nosso entendimento merecia mesmo o prémio na área em que recebeu a menção. Tendo em linha de conta a imensa obra deste homem bom que honrou o dom que Deus lhe deu, o desenvolveu e o pôs ao serviço da comunidade, independentemente das forças políticas no poder, penso que a Câmara Municipal, à semelhança do que já fez à Santa Casa da Misericórdia de Macedo, lhe devia atribuir a ele a medalha municipal de mérito grau ouro. O provedor da Santa Casa da Misericórdia não trabalha só com e para os idosos, trabalha com atenção carinho e dedicação a todas as idades, desde a infância ao idoso, dado o desenvolver, apoiar e participar em diferentes projetos com as mais diversas entidades, instituições como o caso do "Laços" o "Trampolin" e tantos outros projetos que ao longo do tempo foram sendo desenvolvidos. Lembro também a meritória no mercado de trabalho no campo da saúde, sobretudo no Hospital Distrital, antigo Centro de Saúde que tanto lhe deve. Penso que realmente este homem de amplos horizontes que não tem por hábito criar barreiras, mas atravessar fronteiras, merece o nosso reconhecimento público".-----*

-----**O Sr. Presidente** respondeu que o assunto iria ser agendado para uma próxima reunião.-----

-----Seguidamente a Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos informou que não lhe vai ser possível estar presente na reunião de Câmara do dia 2014.06.09, pedindo a sua substituição.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**FEIRA DE SÃO PEDRO/2014**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que aquilo que está em causa e que referiu logo na primeira reunião é que no corrente ano não havia os 12.000,00€ na proposta de Plano e Orçamento para a Associação pois este valor estaria integrado nos 125.000,00€ que era o produto de chave na mão. Este não foi o entendimento que o Sr. Presidente da Associação Comercial teve porque no orçamento que ele apresentou à Câmara com os 125.000,00€, apresentou como receita os 12.000,00€. Portanto, é nesta diferença que estão aqui a tentar ultrapassar para ele poder trabalhar na Feira e poder contar ou não com estes 12.000,00€. Outra situação que ocorreu foi que no Orçamento da Despesa houve duas células que não foram somadas que perfazem 12.690,00€ e que não foram somadas no referido Orçamento. Referiu também que na última reunião foi abordada a questão do programa da TVI e dos cerca de 6.000,00€ ou 7.000,00€ das telas, para poderem dar uma melhor imagem do Concelho e, por último, os 3.000,00€ para pagar aos artistas macedenses. Relativamente a esta matéria entende que já têm aqui um valor significativo.-----



-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que primeiro gostaria de ouvir a opinião do Sr. Presidente da Câmara relativamente a estes dois pontos em concreto, ou seja sobre os 12.000,00€, que pelas palavras do Sr. Presidente entendeu que os considera integrados nos 125.000,00€ e quanto à questão da TVI também ouvir qual é a opinião do Sr. Presidente.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que relativamente à TVI, a Câmara tem algumas telas que podem ser aproveitadas e nem passará verba pela Associação, pois a Câmara resolverá essa questão com as telas que já tem do Geopark e com mais alguma da Câmara Municipal. Sobre os 12.000,00€, referiu que os considera integrados nos 125.000,00€, no entanto, a Câmara pode considerar outra coisa, já quanto ao engano contabilístico, aí sim, como é um engano, terão de assumir essa dívida e pagar e virá portanto à próxima reunião de Câmara para depois assumirem o seu pagamento que é uma dívida. Sobre os 12.000,00€, também é um facto que a Câmara sempre os deu para o início da Feira.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que ainda não percebeu onde é o engano na soma.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que é no Relatório de Contas que a Associação apresentou.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que o investimento da Câmara na Feira de S. Pedro do ano de 2013, não é 221.000,00€, mas sim 233.000,00€ e, portanto, nos mapas que foram entregues aos Vereadores estava um engano em duas células, não havendo alteração de valores, mas sim um engano nas somas. O Sr. Vereador disse estar inteiramente de acordo com a situação dos 12.000,00€, estando previstos em Plano e Orçamento e julga que não é argumento por estarem em Plano terem de ser atribuídos, pois também não estão lá os 65.000,00€, portanto uma coisa serve para a outra também. O valor dos 125.000,00€ acha que é o valor com que deveria ser feito o Orçamento da Feira do corrente ano, incluindo todas as ponderações que possam existir. Estão a falar dum cartaz de 146.000,00€ de espetáculos, não digam que não têm uma margem de 10 ou 12 mil euros para poder ser corrigido, em benefício dos artistas da terra ou da tela, ou da divulgação da TVI. Na sua opinião os 125.000,00€ são mais que suficientes para se poder fazer o Certame, com todas as ponderações.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz**, em primeiro lugar referiu-se ao programa da TVI dizendo que teria sido de bom-tom entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial ter havido aqui um entendimento no sentido de que este programa fosse um programa integrado na Feira de S. Pedro, mas tendo em conta a abrangência que ele tem, acha que ele até devia ser totalmente suportado pela Câmara Municipal. Estes programas têm um interesse extraordinário sem dúvida nenhuma pois como veículos de divulgação de um concelho, não há nada melhor neste momento e tendo em conta a abrangência que este programa detém não o incomoda nada que a Câmara tenha aqui alguma despesa no que diz respeito à criação de condições, partindo do princípio de que este programa, em termos de Feira de S. Pedro, pouco a vai onerar em termos de custos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que era apenas a alimentação e dormidas.

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que acha que até a alimentação e as dormidas deviam ser suportadas pela Câmara, pois este programa vem a Macedo na altura da Feira de S. Pedro divulgar e dinamizar o concelho, portanto tudo o que a Câmara decidir com a Associação no que diz respeito a apoiar o programa ele não vê qualquer inconveniente, pois sabem bem que se há alguém que sai destes programas altamente beneficiado é exatamente a parte política que tem uma montra extraordinária para poder ali manifestar aquilo que são as suas intenções e projetos para o concelho.-----

-----Quanto à questão do subsídio, referiu que quando olha para o Orçamento e pensa na forma como ele lhes foi apresentado, há uma verba de receita da Feira que está ali instituída, e ali debruçaram-se sempre naquilo que era o saldo negativo da Feira e portanto para darem um teto limite ao saldo negativo da Feira e decidiram que iam pôr como limite os 125.000,00€, mas nunca questionou a questão de um subsídio que está atribuído à Feira e que tem o objetivo de funcionar como uma pré receita, que nesta altura já lhe devia ter sido entregue, para poder custear as primeiras despesas de organização, impressão de materiais e correio. Disse ainda que sinceramente e contrariando um pouco a opinião do Sr. Vereador Rui Costa, ele acha que no Orçamento que lhes foi apresentado essa receita está contemplada porque é o único subsídio que a Feira tem da Câmara Municipal, o resto é o protocolo que assume. Fica surpreendido que apareça aqui agora a discussão dos 12.000,00€, pois para ele este valor foi instituído e está nos planos de receita da Feira de S. Pedro e agora retirá-los não lhe parece correto neste momento. Quanto à verba dos 3.568,00€, já não tem a mesma opinião pois entende que deva ser articulado com o orçamento que previamente está definido para espetáculos e que aí a Associação já tinha que ter tido o cuidado de gerir o orçamento com os espetáculos que vai fazer em função também com os espetáculos que tem que é feito com os artistas da terra.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** sobre este assunto disse que quando a Câmara decidiu pôr o teto dos 125.000,00€ foi para que o Orçamento fosse ajustado a esse valor e pensa que aí estariam englobados todos os montantes, desta forma já são 137.000,00€ mais o compromisso que a Câmara tem agora de fazer os pagamentos indiretos a algumas entidades. Pensa que já há aqui alguma margem de manobra que permitirá à Associação tentar absorver os 12.000,00€ no orçamento global, pois a Câmara comprometeu-se a preparar as questões para o programa. Também está de acordo que a despesa com refeições e alojamento poderão ser imputadas à Câmara Municipal, tendo em conta que o programa da TVI é também um programa promocional do concelho e não só da Feira de S. Pedro. No entanto, pensa que quando decidiram atribuir para a organização da Feira os 125.000,00€ foi com o espírito de ser exclusivamente essa verba e depois pensarem num novo modelo, no entanto não o repugna se for decidido rever essa posição, mas se assumirem mais os 12.000,00€ passam a ser 137.000,00€.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que reforçando um pouco aquilo que já disse atrás, a Feira de S. Pedro merece-lhe todo o respeito e consideração. No entanto sobre este assunto já falaram imenso e em várias reuniões e pensou que este assunto já estava concluído, pelo menos em termos de financiamento da Feira. Virem depois mais questões, erros



de soma de células, os artistas, mais uma tela, estão aqui a abrir um precedente que lhe parece estranho até porque este ano é um ano sui generis, não é um ano normal, ou seja, o ano da forma como ela deva ser feita e ele pensou que isso tinha ficado discutido quando disseram que a Câmara ia fazer um esforço de 75.000,00€ para lá do Orçamento, para terem uma Feira de S. Pedro digna e já estavam a falar num investimento de 125.000,00€, agora abrindo estes precedentes, pergunta quantos mais poderão vir. Não sabem, ou terminará aqui?-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que ficou sempre com a ideia de chave na mão com o valor dos 125.000,00€, de tal forma que a transmitiu de imediato ao Sr. Presidente da Associação que por sua vez lhe disse que a questão do subsídio no valor de 12.000,00€ é diferente do que está incluído nos 125.000,00€.-----

-----**A Sr. Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** sobre este assunto referiu que mediante tudo o que foi dito também ela concorda com o Sr. Vereador Rui Costa, pois a ideia que tinha também eram os 125.000,00€, com chave na mão e que o Secretariado da Feira teria de, com esta verba organizar o espetáculo. Disse ainda que acha que a Feira de S. Pedro é extremamente importante e que a Câmara a deve apoiar ao máximo e que o facto de vir a televisão com alguns custos acrescidos é uma mais-valia e está portanto recetiva a todos estes pedidos e sensível ao que foi dito. Lembra, no entanto, que foi responsável juntamente com o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, pela Feira da Caça e do Turismo, e que lhes foi pedida uma contenção de custos que tentou respeitar ao máximo. Tiveram também a vinda da televisão, não ultrapassaram as verbas previstas. Ressalvou ainda outro aspeto que pode não ter nada a ver com este assunto, mas que não pode deixar de referir. Teve que fazer cortes nas verbas que são atribuídas a Associações Culturais que recebem muito pouco. Tiveram inclusivamente aqui uma polémica com a Rádio Onda Livre e com outras Associações e, de facto, aquilo que a Câmara tem vindo a fazer nos últimos tempos é um esforço de contenção orçamental e acha que a educação e a cultura, e não é por serem Pelouros da sua responsabilidade, é que leva as pessoas a serem mais empreendedoras. Uma grande aposta na cultura e na educação é uma grande aposta no futuro e aquilo que tem vindo a acontecer é que fruto dos vários cortes que têm vindo a fazer porque de facto a Câmara não tem a disponibilidade financeira que necessitaria para desenvolver em termos culturais e dinâmicos a cidade, têm vindo a fazer esse esforço e ela própria tem vindo a aceitá-lo e a respeitá-lo. Neste momento têm uma Feira que tem um impacto bastante grande, que é a Feira de S. Pedro, estão num ano de transição e por isso aceita os contributos dos Srs. Vereadores e atendendo a tudo o que aqui foi dito está recetiva a que se apoie a Feira de S. Pedro de modo a ela ter a dignidade que merece, mas também gostaria que sempre que a cultura tivesse necessidade de ser apoiada que não fosse ela sempre o parente pobre.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que sem dúvida que a Feira de S. Pedro é um evento que tem uma componente cultural muito forte e ainda por cima no corrente ano a Associação está a dizer que quer envolver os artistas da terra e também têm de ter isso em atenção mas também lhe apraz dizer à Sr.<sup>a</sup> Vereadora que quanto à contenção de custos não houve no concelho nenhuma Organização que tivesse em termos de contenção uma

redução como teve a Feira de S. Pedro.-----

-----Neste momento o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** colocou à votação a proposta de ser considerado subsídio os 12.000,00€.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciada, esta proposta foi aprovada por maioria com 5 votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, e dos Srs. Vereadores, Maria Helena Rodrigues Magalhães, Rui Manuel Rodrigues Vaz e Ricardo Jorge Salsas Batista, 1 voto contra do Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos.**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS (AGTC). APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES A DESENVOLVER - APOIO DE 50.000,00EUROS PARA 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 290 de 2014/05/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A AGTC foi constituída, por escritura pública em 16/10/2012. A sua constituição mereceu, bem como os seus estatutos, a concordância da Câmara Municipal, conforme deliberação de 03/09/2012, e da Assembleia Municipal, conforme deliberação de 25/09/2012. Nos estatutos da AGTC, sobre a epígrafe relações com o Município de Macedo de Cavaleiros, no número 1 e 2 do artigo 4.º, é referido que: 1- As relações da AGTC com o Município de Macedo de Cavaleiros, serão reguladas por protocolo onde serão definidos os direitos e deveres recíprocos, designadamente as contrapartidas ao município pela cedência à associação da exploração de equipamentos, da utilização de bens móveis e imóveis, de bens materiais ou imateriais (marcas e/ou logótipos) e/ou serviços e onde será determinada a comparticipação financeira a atribuir por parte do município para a prossecução dos objetivos e atividades a desenvolver. 2- Todas as ações promovidas pela AGTC que impliquem encargos para o Município de Macedo de Cavaleiros serão previamente aprovadas pelos respetivos órgãos competentes para o efeito. Considerando que o protocolo aprovado no ano anterior, por deliberação da Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, se mantém em vigor relativamente às obrigações do Município para com a AGTC e desta para com o Município há que definir e deliberar sobre o apoio financeiro a conceder-lhe para o ano de 2014, para desenvolvimento do seu plano de atividades em anexo e os seus fins estatutários. É ainda proposto seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio financeiro para o ano de 2014 à Associação Geoparques no valor de 50.000,00€, aprovando para o efeito a minuta de protocolo que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE VALOR DE RENDA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 302 de 2014/05/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido efetuado pela munícipe Maria Adelina Vilares Xavier, residente no Bairro Social da Alegria, fogo n.º 23, em Macedo de



*Cavaleiros, solicitando a redução da renda da sua casa, pelo facto de o marido se encontrar de baixa médica, o que levou a uma diminuição significativa dos rendimentos mensais do agregado. Informo que o valor atual da renda da munícipe é de 93,57€ mensais. Nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio, a renda pode ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Assim, proponho a alteração do valor da renda mensal para 68,05€, considerando os atuais rendimentos desta família, conforme mapa em anexo".* -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"Concordo com o proposto na presente informação por satisfazer os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal".* -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a alteração do valor da renda mensal de 93,57€/mensais para 68,05€/mensais, considerando os atuais rendimentos da família requerente.**-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto a Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraço Brinço, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**BAIRRO SOCIAL DA ALEGRIA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA RENDA DA CASA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 348 de 2014/05/29, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *" Dou conhecimento do pedido efetuado pela munícipe Maria da Conceição Parada Fernandes, residente no Bairro Social da Alegria, fogo n.º 3, em Macedo de Cavaleiros, solicitando a redução da renda da sua casa, pelo facto de ter terminado em 08 de maio o Subsídio Social de Desemprego que recebia, o que levou a uma diminuição significativa dos rendimentos mensais do agregado. Informo que o valor atual da renda da munícipe é de 46,81€ mensais. Nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio, a renda pode ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Assim, proponho a alteração do valor da renda mensal para 31,86€, considerando os atuais rendimentos desta família, conforme mapa em anexo".*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *"Concordo com o proposto na presente informação por satisfazer os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal".*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a alteração do valor da renda mensal de 48,81€/mensais para 31,86€/mensais, considerando os atuais rendimentos da família requerente.**-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto a Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraço Brinço, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o

que se ausentou da sala.-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS ARCAS (ADRA) - APOIO FINANCEIRO DE 1.445,00EUROS PARA O ANO DE 2014-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 330 de 2014/05/21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A ADRA solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à ADRA, um apoio financeiro de 1.445,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo.”-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro à Associação Desportiva e recreativa das Arcas para o ano de 2014, no valor 1.445,00€, aprovando para o efeito o protocolo que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----CENTRO SOCIAL N.ª SR.ª DE FÁTIMA - CENTRO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES - PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA COLÓNIA DE FÉRIAS BALNEARES DA APÚLIA - PEDIDO DE TRANSPORTE-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 333 de 2014/05/22, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Junto ofício em anexo, do Centro Social N.ª. Sr.ª. de Fátima, solicitando a cedência gratuita do autocarro municipal, de 52 lugares a fim de assegurar a viagem de ida no dia 24 de junho e regresso no dia 2 de julho, para as crianças que frequentam o Centro Social D. Abílio Vaz das Neves, poderem participar na colónia de Férias Balneares na Apúlia. Há disponibilidade do autocarro para os dias solicitados, quanto à gratuidade do mesmo, a Câmara Municipal pode deliberar, apoiar a instituição requerente, considerando o carácter social da deslocação, dado que é sua competência, nos termos da alínea u) e v) do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: 1- “apoiar atividades de natureza, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município (...)”. 2- “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com as entidades competentes da Administração Central e instituições particulares de solidariedade social (...)”. Da conjugação das alíneas atrás citadas com o n.º 3 do art.º 7 do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, solicito autorização para a deslocação e isenção do pagamento das respetivas taxas no valor total de 424,00€ (Km 300,00€; ajudas de custo 24,00€; horas extraordinárias 100,00€), como forma de apoio ao Centro Social em causa, tendo em consideração o carácter social e de apoio, prestado às crianças necessitadas que



frequentam a referida instituição”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “O Regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais de passageiros não acomoda a isenção proposta na informação. Pode, no entanto, a Câmara Municipal deliberar ela própria promover a deslocação das crianças da Instituição requerente atendendo ao carácter social da mesma, com base na conjugação do n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento referido e da al. v) do art.º 33.º da Lei 5/2013 de 12 de setembro”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder gratuitamente o autocarro municipal para a deslocação das crianças que frequentam o Centro D. Abílio Vaz das Neves, para participarem na colónia de férias balneares da Apúlia.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS TASQUINHAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, DE MESAS, CADEIRAS E SISTEMA DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DA 4.ª SARDINHADA DA ADDB, NO DIA 6 DE JUNHO /2014 ÀS 19:30H - CUSTO ESTIMADO COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR - 18,80 EUROS, COM O TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DAS MESAS E CADEIRAS - 50,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 340 de 2014/05/28 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança pretende realizar no próximo dia 6 de junho a 4.ª Sardinhada da ADDB. Para realizar este evento a referida associação, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência das Tasquinhas do Parque Municipal de Exposições, de mesas e cadeiras para os 150 participantes e do sistema de som. Relativamente à cedência das Tasquinhas, dado que não existe regulamento deste espaço, a cedência da mesma pode ser autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dado que é uma competência que lhe assiste. Quanto à cedência das mesas, das cadeiras e do sistema de som, a Câmara Municipal pode deliberar ceder o material antes referido se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou de acordo com a informação, ceder as Tasquinhas do Parque Municipal de Exposições, as mesas, cadeiras e sistema de som para realização de sardinhada no dia 06 de Junho à Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança.**-----

-----**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----Nos termos do art.º 9.º do Decreto- Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, presente a ata do Conselho Municipal de Educação, realizada no passado dia 9 de Maio, para conhecimento das propostas e recomendações contidas na mesma, nomeadamente o Ponto 1 – Ano Letivo 2014/2015 – Reordenamento da Rede Escolar de Educação Pré Escolar e 1.º Ciclo, e Ponto2 – Definição das Linhas Orientadoras para a elaboração do Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo, a fim de produzir efeitos práticos”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da ata do Conselho Municipal de Educação, referente à reunião realizada no dia 9 de Maio de 2014.**-----

-----**PROJETO LAÇOS - PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O RELATÓRIO FINAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 345 de 2014/05/29, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Projeto LAÇOS desenvolveu a sua ação no território concelhio de Macedo de Cavaleiros de 1 de junho de 2011 a 31 de maio de 2014, ao abrigo do Programa CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social. Os eixos de intervenção foram: 1- Emprego, Formação e Qualificação; 2- Intervenção Familiar e Parental; 3- Capacitação da Comunidade e das Instituições; 4- Informação e Acessibilidades. O financiamento e a sua execução foi a que a seguir se refere: -POPH/Financiamento total aprovado, 371.124,49€; Financiamento Executado, 285.466,25€ - Jogos Sociais/Financiamento total aprovado, 93.468,29€; Financiamento Executado, 81.377,22€ - N.º. Atividades Previstas no projeto: 54. – N.º. de Atividades Concluídas: 54. Nos termos do ponto 19 do Despacho 5-I/SESS/2011, que estabelece as normas orientadoras para a execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), “a entidade coordenadora local da parceria (Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros), deve elaborar relatório final, a apresentar ao ISS, I.P, até 20 dias após a data de cessação de vigência do CLDS com parecer da Câmara Municipal ou Câmaras Municipais e aprovado pelo Conselho Local de Ação Social /CLDS), contendo os seguintes elementos: - a prestação de contas final; - um relatório de execução física; um relatório de autoavaliação do CLDS.” Os elementos antes referidos constam nos anexos a esta informação. Deve, pelo exposto, este assunto ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para emissão de parecer”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da prestação de contas final, do relatório de execução física e do relatório de autoavaliação do CLDS – Projeto Laços e constatou que as ações e atividades do Projeto Laços foram executadas na íntegra e que a taxa de execução financeira do mesmo foi também elevada. Deliberou, por isso, emitir parecer favorável sobre a execução do mesmo conforme o ponto 19 do Despacho 5-I/SESS/2011 de Sua Excelência, o Sr. Secretário de Estado da Segurança Social.**-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**MUDANÇA DE LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS MUNICIPAIS DOS DIAS 30 DE JUNHO E 7 DE JULHO/2014**-----



-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 423 de 2014/05/28, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições a XXXI Edição da Feira de S. Pedro de 28 de junho a 5 de julho, torna-se necessário proceder à mudança da localização das Feiras Municipais dos dias 30 de junho e 7 de julho de 2014. Assim as Feiras Municipais referidas realizar-se-ão na Rua do Mercado e Zona Envolvente*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a mudança da localização das Feiras Municipais dos dias 30 de Junho e 7 de Julho, para a Rua do Mercado e Zonas Envolventes.**-----

-----**MUDANÇA DE LOCAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO DIA 6 DE JUNHO/2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 402 de 2014/05/19 da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Dado que decorrer no Parque Municipal de Exposições a Mostra Agrícola 2014, nos dias 7 e 8 de junho de 2014, torna-se necessário proceder à mudança da localização da Feira Municipal do dia 6 de junho de 2014. Assim a Feira Municipal referida realizar-se-á na Rua do Mercado e Zona Envolvente*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a mudança da localização da Feira Municipal do dia 06 de Junho para a Rua do Mercado Municipal e Zonas Envolventes.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 3671**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 401 de 2014/05/16 da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 3671 António José Cabral Dias, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, do mês de janeiro/2013 a março/2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 12 (doze) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em junho de 2014 e termino em junho de 2015. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1ª. prestação é no valor de 33,08€ e as restantes no valor de 33,04€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação ao consumidor 3671.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 7177**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 425 de 2014/05/29, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 7177 Alia do Céu Barreira, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de novembro de 2012 a abril de*”

2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em junho de 2014 e termino em março de 2015. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que o valor das prestações é de 16,21€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação ao consumidor 7177.**-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 8737 - ANULAÇÃO DE RECIBOS, DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 408 de 2014/05/19 da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “ Dou conhecimento da reclamação de Maria da Assunção Fernandes, consumidor 8737, na qual pede a anulação dos recibos, do débito ao Tesoureiro e inerentes Processos de Execução Fiscal dos meses de agosto/2013 a janeiro/2014. O consumidor referido, não afetou a desistência do contrato de água quando vendeu em agosto/2013 a fração autónoma com o artigo matricial 4088. O novo proprietário da fração autónoma consumidor 13406, dirigiu-se ao Serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal e celebrou o contrato de água para a fração referida em 05/08/2013, tendo os recibos em dia. Uma vez que não houve desistência do contrato e que no sistema de águas não existe um alerta que informe a duplicação de contrato para a mesma instalação, foram cobradas ao consumidor 8737 desde agosto/2013 a janeiro de 2014, apenas os preços previstos na Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, parte correspondente ao abastecimento de água e consumo doméstico em vigor neste Município desde 3/04/2012. Assim, proponho que sejam anulados os recibos, os débitos ao tesoureiro, bem como os inerentes processos de execução fiscal do consumidor 8737”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a anulação dos recibos, débito ao tesoureiro, bem como, o respetivo processo de execução fiscal ao consumidor 8737.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE UMA ARRECADACÃO - APOIO A MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: LEONEL HUMBERTO PIRES - LOC: LUGAR DE JANICA (RUA DE ST.º ANTÓNIO N.º 17) – BAGUEIXE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 309, de 16/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobra a solicitação registada com o n.º 222/2014 em 2014/04/04, informo o seguinte: 1- O requerente pretende o licenciamento de obras para um anexo de apoio a uma moradia, situado em solo urbano BAGUEIXE, não sendo objeto de servidão administrativa



ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído. 3- O requerente veio, verbalmente, esclarecer as dúvidas anteriormente levantadas. 4- O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento Plano Diretor Municipal e o Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 5- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 6- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura 7- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 8- A emissão do alvará de obras de construção deverá ficar condicionada à apresentação e aprovação do Plano de Ocupação de Via Pública por motivo de obras, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. 9- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:  $TMU = 108,37 \text{ m}^2 \times 6,50\text{€} \times 0,10 \times K3$ .  $TMU = 70,44\text{€}$  (setenta Euros e quarenta e quatro centimos)". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: "1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento das obras de construção do anexo de apoio a moradia unifamiliar na localidade de Bagueixe. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou de acordo com a informação e parecer aprovar o projeto de arquitetura e licenciamento das obras para construção de uma arrecadação para apoio a moradia unifamiliar, ao munícipe Leonel Humberto Pires.**-----

-----**LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES - REQ: TMN - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A. - LOC: TALHINHAS – MORAIS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 320 de 22/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 327/2014 em 2014/05/22, informo o seguinte: 1- Na sequência da informação n.º 174/2014, de 13/02/2014 e do parecer emitido, a requerente fez entrega do parecer emitido pela Direção-Geral do Território, onde este organismo diz não ver inconveniente na instalação da estação base de radiocomunicações. 2- Face ao exposto, não se vê inconveniente na autorização de instalação requerida". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o Licenciamento da Instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações à TMN.**-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: MARIA CÂNDIDA RODRIGUES COSTA - LOC: RUA DE SÃO MIGUEL – PODOENCE**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 324 de 26/5/2014 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre a solicitação registada com o n.º 275/2014 em 2014/05/02, informo o seguinte: 1- A requerente solicitou em 07/03/2014 a aprovação do projeto de arquitetura relativo à reconstrução de edifício destinado a habitação familiar, após demolição total de edifício, também de habitação, em estado total de ruína e sem qualquer valor arquitetónico que justificasse a sua manutenção. 2- Porque o projeto apresentado não continha na sua fachada principal elementos tipológicos de composição e materiais tradicionais, que permitissem aferir do seu correto enquadramento na envolvente construída, foi proposto o seu indeferimento, a fim de ser alterado. 3- Porque na proposta apresentada se previa também a cedência e ocupação de espaço público, foi também proposto que a junta de freguesia se pronunciasse sobre o proposto. 4- A União das Freguesias de Podence e Santa Combinha emitiu parecer favorável à proposta de ocupação e cedência de espaço público, condicionado à pavimentação de toda a área em cubo de granito. 5- A requerente apresenta uma proposta em tudo idêntica à já constante do processo, alterando apenas o material das caixilharias, que passam de alumínio para madeira, e alterando as cores previstas para a fachada (passam de branco papiro e terra preta moída para branco infinito e castanho iona). 6- A técnica, na memória descritiva, argumenta que o novo edifício se insere numa rua claramente descaracterizada no que diz respeito a elementos tipológicos de composição e materiais da dita arquitetura tradicional. Diz também que o novo edifício se integra na imagem urbana da envolvente imediata, uma vez que a esta rua não apresenta uma linguagem coerente nem a presente proposta constitui uma rotura da imagem cenográfica/tradicional da localidade de Podence. 7- Face ao parecer favorável da junta de freguesia, aos argumentos evocados pela técnica autora do projeto e às alterações introduzidas ao projeto inicial, nomeadamente a alteração do material das caixilharias de alumínio para madeira, e a alteração das cores, esta divisão entende que o projeto reúne condições para ser aprovado. 8- Propomos ainda que, de forma a melhorar a integração do novo edifício nas características da arquitetura tradicional da região, o gradeamento de proteção das varandas deve ser realizado em madeira ou ferro, pintados na cor castanho iona. 9- A requerente pretende assim que a Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de reconstrução de edifício destinado a moradia unifamiliar, de 2 pisos, na Rua de São Miguel, na Localidade de Podence, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 10- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 11- A técnica autora do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa



as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto. 12 – Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 13- A requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 14- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e de acordo com a informação, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura para reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar a Maria Cândida Rodrigues Costa.-----**

**-----CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ALTERAÇÕES - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: DANIEL FILIPE DO ESPIRITO SANTO RAMOS PIRES - LOC: LUGAR DE VALE CARNEIRO - MACEDO DE CAVALEIROS---**

*-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 325 de 26/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 272/2014 em 2014/04/30, informo o seguinte: 1- Por deliberação da câmara municipal, de 27/02/2014, foi aprovado o projeto de arquitetura relativo à construção de edifício destinado a moradia unifamiliar no lugar de Vale de Carneiro. 2- O requerente vem solicitar a aprovação de alterações ao projeto de arquitetura aprovado. 3- As alterações contam, no essencial, do aumento da área da garagem em cave, de 185,00m<sup>2</sup> para 220,00m<sup>2</sup>, e de alterações na compartimentação do edifício. 4- A pretensão continua a observar o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 5- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto. 6- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 7- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 8- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura”.*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, e tendo em conta a informação, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou deferir a aprovação do projeto arquitetura ao requerente Daniel Filipe do Espírito Santo Ramos Pires.-----**

**-----EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - ALTERAÇÃO DE USO - REQ: ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA PEREIRA - LOC: LUGAR DA CARVALHEIRA - MACEDO DE CAVALEIROS-----**

*-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 326 de 26/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 257/2014 em 2014704723, informo o seguinte: 1- Por despacho de 12/03/2007 do Vice-Presidente da Câmara Municipal foram licenciadas ao Sr. António Manuel Almeida Pereira, as obras de construção de edifício*

destinado a arrumos de apoio agrícola. 2- Por despacho de 08/02/2008, foi autorizada a utilização do referido edifício para arrumos. 3- O requerente vem agora solicitar a alteração de uso, de arrumos para habitação. 4- O local situa-se em solo não urbano da Freguesia da Amendoeira, classificado como solo florestal com aptidão silvo-pastoril. De acordo com a certidão de registo predial que acompanhou o projeto relativo à construção do edifício de arrumos, a área da parcela é de 938,00m<sup>2</sup>. 6- Considerando o disposto no artigo 19.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação isolada para habitação nos espaços não urbanos, desde que a parcela constitua uma unidade matricial ou cadastral e de registo e tenha a área mínima de 5000m<sup>2</sup>. 7- Não se verificando este pressuposto (área mínima de 5000m<sup>2</sup>), esta divisão propõe que o requerente seja notificado, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro (violação do artigo 19.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros”).-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou indeferir o pedido de alteração de uso de edifício destinado a arrumos. Mais deliberou que o requerente seja notificado, em sede de audiência prévia do projeto de indeferimento.**-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - OBRAS INACABADAS - ARRUMOS DE APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLA - REQ: RAUL MANUEL DA FONTE - LOC: RUA DIREITA - VALE BENFEITO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 342 de 26/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 299/2014 em 2014/05/12, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que lhe seja concedida uma licença especial, pelo prazo de 60 dias, para a conclusão de obra inacabada, ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. 2- A obra em causa destina-se a arrumos agrícolas e foi devidamente licenciada (licença n.º 2016 de 10/05/1993). 3- Foram entregues os documentos necessários à correta instrução do pedido. 4- Deve informar-se o requerente para solicitar a emissão da Licença Especial de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. O Alvará de Autorização de Utilização deverá ser solicitado durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 5- A não observação do exposto nas alíneas anteriores implicará a caducidade e o arquivamento do processo”. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a concessão de licença especial para conclusão de edifício de apoio agrícola na localidade de Vale Benfeito. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º e 88.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3-À Consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em atenção a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão territorial, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**



conceder a licença especial para conclusão de edifício de apoio agrícola na localidade de Vale Benfeito, a Raul Manuel da Fonte.-----

**-----CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: JOSÉ MANUEL DOS SANTOS - LOC: LUGAR DE VALE PÉRTIGAS - VALE DE PRADOS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 343 de 26/05/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 280/2014 em 2014/05/05, informo o seguinte: 1- O requerente pretende o licenciamento de obras para um edifício para arrumos de alfaias agrícolas, composto apenas por um piso e com uma área de construção total de 124,17 m<sup>2</sup>, situado em solo não urbano de VALE DE PRADOS, classificado como Outros Espaços com Aptidão Agrícola, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído. 3- O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento Plano Diretor Municipal e o Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 5 - A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. 6- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 7- Dado tratar-se de edificação destinada a apoio da atividade agrícola não está sujeita a pagamento de TMU, nos termos do artigo 64.º, número 3, alínea c) do RMUET". -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer:" 1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho o licenciamento das obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, na localidade de Vale de Prados. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3-À Consideração superior". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou aprovar o licenciamento das obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, na localidade de Vale de Prados.-----**

**-----PROJETOS DE ESPECIALIDADES - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: AMÂNDIO AUGUSTO GOMES MARTINS - LOC: RUA CENTRAL – TALHAS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 344 de 27/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 301/2014 em 2014/05/13,

informo o seguinte: 1- O requerente solicita o licenciamento das obras de construção de uma habitação unifamiliar, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 2014/04/28. 2- Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários. 3- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 4- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão e solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 5- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:  $TMU = 169,00 \text{ m}^2 \times 6,50\text{€} \times 0,15 \times 1$ .  $TMU = 164,78\text{€}$  (cento e sessenta e quatro Euros e setenta e oito Cêntimos)".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: "1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho o licenciamento das obras de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar na localidade de Talhas. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em conta a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou, aprovar o licenciamento das obras de remodelação e ampliação de moradia unifamiliar na localidade de Talhas, a Amândio Augusto Gomes Martins.**-----

-----**PROJETO DE ALTERAÇÕES - REQ: ISAÍAS FRUTUOSO FERNANDES - LOC: RUA DO CANDO, N.º 45 - TALHAS – TALHAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 345 de 28/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 277/2014 em 2014/05/05, informo o seguinte: 1- O requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações ao projeto inicial da obra que leva a efeito na RUA DO CANDO, N.º 45 – TALHAS, licenciada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 2013/09/24. 2- A presente alteração diz respeito à cobertura de um terraço que inicialmente se previa descoberto. 3- O local situa-se em solo não urbano de TALHAS, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 4- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o local onde se insere. 5- O processo está devidamente instruído, pelo que sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 6- face ao exposto proponho o deferimento da solicitação". -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: "1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho aprovação do projeto de alterações relativo às obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Talhas. 2- O assunto,



nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em atenção a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, aprovar o projeto de alterações relativo às obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Talhas, a Isaiás Frutuoso Fernandes.**-----

-----**PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: ALZIRA CÂNDIDA MARTINS MENDES - LOC: RUA DA IGREJA – CORTIÇOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 346 de 27/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 302/2014 em 2014/05/13, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de REMODELAÇÃO de um edifício existente para a instalação de arrumos agrícolas, em RUA DA IGREJA, em espaço urbano de CORTIÇOS, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 5- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento da obra. 6- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: " 1-A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícola na localidade dos Cortiços. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em atenção a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar o projeto de arquitetura relativo às obras de construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, na localidade dos Cortiços, a Alzira Cândida Martins Mendes.**-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA - REQ: FERNANDO ALBERTO BERNARDO CARVALHO - LOC: LUGAR DE LAGARES - VALE BENFEITO - VALE BENFEITO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 347 de 26/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 289/2014 em 2014/05/08,

*informo o seguinte: 1- O requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura referente às alterações executadas no decurso da obra que leva a efeito no LUGAR DE LAGARES – VALE BENFEITO, VALE BENFEITO, licenciada por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 2014/05/26. 2- A presente alteração diz respeito a compartimentação interior e vãos exteriores. 3- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o local onde se insere. 4- O processo está devidamente instruído, pelo que sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação”*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “ 1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de alterações relativo às obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Vale Benfeito. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em atenção a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, aprovar o projeto de alterações relativo às obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Vale Benfeito, a Fernando Alberto Bernardo Carvalho.**-----

-----**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE MORADIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: JOSÉ ALBERTO - LOC: LUGAR DO PORFRANÇAL - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 348 de 27/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação com o n.º 305/2014 em 2014/05/14, informo o seguinte: 1- O requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar, situada em solo urbano de Macedo de Cavaleiros, classificado como Zona urbana de Expansão, ZUE1, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros, para o local onde se insere. 3- O processo está instruído com os documentos necessários a esta fase. 4- O técnico autor do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Macedo de Cavaleiros e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de agosto. 5- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. 6- O requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários ao licenciamento das obras. 7- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o



seguinte parecer: "1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura das obras de ampliação de moradia unifamiliar na cidade de Macedo de Cavaleiros. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em atenção a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar o projeto de arquitetura das obras de ampliação de moradia unifamiliar na cidade de Macedo de Cavaleiros, a José Alberto.-----**

**-----CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: AMILCAR MANUEL FREIRE - LOC: MURÇÓS – MURÇÓS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 349 de 26/5/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 308/2014 em 2014/05/15, informo o seguinte: 1- O requerente pretende o licenciamento de obras para um muro de vedação, situado em solo urbano de Murçós, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído. 3- O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção. 4- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 5- A implantação do muro é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão territorial, prestou o seguinte parecer: " 1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho o licenciamento das obras de construção de muro de vedação de propriedade, na localidade de Murçós. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto e tendo em atenção a informação e o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar o licenciamento das obras de construção de muro de vedação de propriedade, na localidade de Murçós, a Amílcar Manuel Freire.-----**

**-----EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ART.º 54º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: CARLOS MANUEL RODRIGUES CARNEIRO - LOC: FREGUESIA DE VALE DA PORCA-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 94 de 2014/05/22, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- O requerente

solicita a esta Câmara Municipal a emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade em 8 prédios rústicos. 2- Os prédios rústicos situam-se todos na freguesia de Vale da Porca, e o requerente pretende adquiri-los em compropriedade com mais 7 familiares. 3- Os prédios situam-se junto ao santuário de Santo Ambrósio, e tem áreas que variam entre os 4700,00 m2 (artigo 33), e os 8,40 há (artigo 5). 4- O Artigo 3671.º está inserido em área de Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros sendo que todos os restantes não se encontram abrangidos por qualquer condicionante. 5- Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome do requerente ou dos seus familiares, para qualquer um dos prédios, nem existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia para os terrenos em causa. 6- Em relação a qualquer um dos prédios, considerando o número de compartes (8), e utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de dezembro de 2003 temos que: a) Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome do requerente ou familiares; b) Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome do requerente ou familiares para o terreno em causa; c) No local não existe indícios de construções ilegais; d) A rendibilidade económica das parcelas, considerando o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, não ficará assegurada uma vez que sendo todas as parcelas de terreno terra para centeio (sequeiro), a unidade mínima de cultura a garantir é de 3 há. 7- A pretensão resulta da necessidade de realização de escritura de compra e venda. 8- Assim do pretendido (aumento dos comproprietários), e considerando os critérios fixados pela Câmara Municipal na deliberação já referida, e o previsto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, no caso de todos os prédios rústicos, resulta que as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rendibilidade económica não urbana; 9- Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico relativo aos prédios rústicos inscritos sob os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 9.º, 13.º, 14.º, 33.º e 3671.º, todos da freguesia de Vale da Porca. 10- À Consideração superior". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou, emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido relativo aos prédios rústicos inscritos sob os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 9.º, 13.º, 14.º, 33.º e 3671.º, da freguesia de Vale da Porca.-----**

**-----Divisão de Administração-----**

**-----CONTAS DA FEIRA DE S. PEDRO/2013. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE 123.632,28EUROS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 26 de 2014/05/14 da Divisão de Administração, que se transcreve: "A Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros (ACIMC) apresentou à Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de novembro de 2013, as contas relativas à Feira de S. Pedro/2013. O saldo então apresentado foi de -111.305,00€. Após essa apresentação foi detetado pela ACIMC um erro de somatório de 10.289,28€ e a não contabilização de despesas referentes à Feira de 2013, que na altura da entrega do Relatório de Contas não tinham ainda sido rececionadas, no valor de 2.038,00€, que



se traduz num saldo total de -123.632,28€, relativo à Feira de S. Pedro/2013, conforme comunicações em anexo. É proposto, face ao referido, que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar as contas agora apresentadas em que é contabilizado um saldo, relativo à Feira de S. Pedro/2012, de – 123.632,28; - Autorizar, conforme cláusula 11.ª do protocolo em vigor, relativo à Feira de S. Pedro, celebrado entre a Câmara Municipal e a ACIMC em 25.02.1991 o pagamento, relativo à Feira de S. Pedro 2013, do montante de 123.632,28€".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria com 6 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa, deliberou aprovar as contas da Feira de S. Pedro/2013, agora apresentadas em que é contabilizado um saldo de -123.632,28€ e autorizar, conforme cláusula 11.ª do protocolo em vigor, relativo à Feira de S. Pedro, celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, em 25.02.1991, relativo à Feira de S. Pedro 2013, o pagamento do montante de 123.632,28€.**-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO LUGAR DE VENDA AMBULANTE-----**

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Manuel Alexandre Ribeiro Gonçalves, residente em Macedo de Cavaleiros, solicitando alteração de lugar de venda ambulante. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: "O requerente foi autorizado a realizar a venda ambulante num veículo automóvel no largo fronteiriço ao posto de abastecimento da Gaspé-saída para Moncorvo. Pretende agora mudar de lugar para o parque de estacionamento existente no lado esquerdo, sentido norte-sul, da rua Pereira Charula. A venda ambulante de refeições ligeiras, em veículos automóveis, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Macedo de Cavaleiros, na zona urbana da sede do concelho, está confinada ao largo fronteiriço ao posto de abastecimento da Gaspé-saída para Moncorvo. O local pretendido pelo requerente não está previsto no Regulamento citado e não podia estar porque a construção do referido Parque de Estacionamento é posterior à elaboração do mesmo. Nos termos do n.º 4 do art.º 15.º do Regulamento citado, a Câmara Municipal pode deliberar definir, caso a caso, outros locais e horários, a ratificar pela Assembleia Municipal. Face ao exposto pode a Câmara Municipal deliberar definir este local, o parque de estacionamento existente no lado esquerdo, sentido norte-sul, da rua Pereira Charula, como local de venda ambulante, a ratificar pela Assembleia Municipal e vir assim a satisfazer a pretensão do requerente".-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de alteração do lugar de venda ambulante, solicitado pelo requerente, mantendo o lugar que está definido no Regulamento, ou seja, junto ao posto de abastecimento da Gaspé – saída para Moncorvo.**-----

**-----PEDIDO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA/ALICIA CAMPI RODRIGUEZ-----**

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Alicia Rodriguez Campi, solicitando emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia.-----

-----Sobre o assunto a Técnica Superior deu a seguinte informação: "face ao solicitado, a

*requerente apresenta documento comprovativo de residência (Atestado da Freguesia de Macedo de Cavaleiros), com residência na Rua Jacob Rodrigues Pereira, n.º 13- Est-Esq., concelho de Macedo de Cavaleiros, desde 01/02/2014. Apresenta documento válido da Espanha, ou seja, é portadora do Bilhete de Identidade n.º 43554324-Y, válido até 17/08/2017. Possui recursos suficientes para permanecer em território nacional pois, auferir mensalmente, da Medida Estágios Emprego, Bolsa de Estágio de 691,71€ (Seiscentos e noventa e um Euros e setenta e um cêntimos) dado que, desempenha funções de bailarina/Assistente junta da Companhia de Dança do Norte, com sede na Rua Álvaro de Castro, n.º 21, Concelho de Macedo de Cavaleiros, desde 1/2/2014 com término previsível em 31/01/2015 (contrato em anexo). Foi feito também, o enquadramento na Segurança Social, como Trabalhadora por Conta de Outrem, com o n.º de identificação da Segurança Social 12055764851 (documento comprovativo em anexo). Apresenta também, comprovativo de Registo Central de Contribuinte com o NIF 266207030. Mediante esta informação, coloco à consideração superior a emissão do referido Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia". Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: "Nos termos do n.º 5 do art.º 14.º da lei 37/2006 de 9 de agosto, para a emissão do certificado de registo do cidadão da União é exigido bilhete de identidade ou passaporte válido, bem como a declaração, sob o compromisso de honra, de que o requerente preenche as condições referidas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 1 do artigo 7.º, consoante o caso. Dado que, conforme a informação, a requerente cumpre o requisito referido na alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º da Lei 37/2006 de 9 de Agosto (possuir recursos suficientes) pode a Câmara Municipal autorizar a emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia".-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia a Alicia Campi Rodriguez.-----**

**-----APROVAÇÃO DO AUTO DE ARREMATACÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 8 STANDES AMOVÍVEIS, 4 NA PRAIA DA RIBEIRA E 4 NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA, SITOS NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO - APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL-----**

*-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 31 de 2014/05/29 da Divisão de Administração, que se transcreve: "Anexo o auto de arrematação, referente à Hasta Pública para atribuição do direito de exploração de oito standes amovíveis, 4 na Praia da Fraga da Pegada, sitos na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, para aprovação pela Câmara Municipal". -----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o auto de arrematação e adjudicar à Cervejaria e Pastelaria Máximo & Marinho, Ld.ª, o direito de exploração dos standes amovíveis, pelo valor de 315,00€, por cada um dos stands, n.º 1, n.º 2 e n.º 3, a instalar na Praia da Ribeira. Mais foi deliberado adjudicar o stande n.º 4 a instalar na Praia da Ribeira ao Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho, pelo valor de 315,00€. Deliberou ainda que seja adjudicado o stande n.º 1 a colocar na Praia da Fraga da Pegada ao licitante Cervejaria e Pastelaria Máximo &**



Marinho, Ld.<sup>a</sup>-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** \_\_\_\_\_, **Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.**-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_